



**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014  
PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS**

A FAU - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 16.9 do Edital de Abertura nº 01/2014 da Prefeitura Municipal de Guamiranga – Estado do Paraná, interpostos contra as questões da prova objetiva e o gabarito Preliminar.

**Art. 1º** Conforme subitem 16.9 do Edital de Abertura nº 01/2014, se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), os pontos referentes à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de qualquer questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

**QUESTÃO Nº 09**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista que a proposta do enunciado não direciona a nenhuma alternativa e que tal inadequação comprometeu a escolha da alternativa a ser assinalada. Portanto, recurso deferido.

**COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

**QUESTÃO Nº 07**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista um erro de formatação, pois as palavras sublinhadas deveriam ser, necessárias, não, da agressão e é. Por não haver termo sublinhado na questão, não há como respondê-la. Portanto, recurso deferido.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**ADVOGADO**

**QUESTÃO Nº 17**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista a inexistência de uma alternativa que responda corretamente ao enunciado da questão, pois o inciso IX do art. 27 da Constituição Federal é claro em afirmar que tem competência concorrente à União, os Estados e o Distrito Federal para legislar sobre educação, cultura, ensino e desporto, estando, assim, correta a assertiva II. Portanto,



**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014  
PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS**

recurso deferido.

**ENFERMEIRO**

**QUESTÃO Nº 26**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de "A" para "B", tendo em vista um erro de digitação, pois, segundo o Ministério da Saúde, o NIC III refere-se à neoplasia intraepitelial cervical de alto grau. Portanto, recurso deferido.

**Art. 2º** O gabarito oficial pós-recursos está disponível no endereço eletrônico [www.fauconcursos.org](http://www.fauconcursos.org)

**Art. 3º** Os recursos impetrados relativamente às demais questões foram INDEFERIDOS por terem sido considerados improcedentes.

**Guarapuava, 31 de outubro de 2014**

**FAU**